



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

## **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO** (Curso de Bacharelado em Direito)

### **EDITAL 01/2011**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Resolução nº 28/2010 e demais normas que regem a matéria independente de transcrição, **FAZ SABER** que fará realizar no período de 1º/8/2011 a 12/8/2011, inscrição para **Seleção de Estágio Remunerado da Área de Direito**, destinada ao **preenchimento de 2 (duas) vagas disponíveis e Formação de Cadastro de Reserva** na Sede desta Subseção Judiciária de Arcoverde, situada na Rodovia BR 232, s/n, Km 258, Jardim Planalto, Arcoverde - PE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria 225/2011-DF, de 25/4/2011.

1.2 Aos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, obedecidos os critérios de classificação prevista neste Edital.

1.2.1 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de (90) noventa dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência.

1.3 Nos termos do art. 7º da Resolução nº 39/2008 do Conselho de Justiça Federal c/c o art. 28, da Resolução nº 28/2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.4 A hipótese prevista no item 1.3 somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso. Nesse caso, o estagiário não terá direito ao auxílio-financeiro e ao auxílio-transporte de que trata o item 12 deste Edital.

1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da nº Lei 11.788, de 25/9/2008, da Resolução nº 39, de 12/12/2008 do Conselho de Justiça Federal, Ato nº 182, de 15/4/2009, da Portaria 146/2009, de 1º/4/2009, 162, de 16/4/2009 e 187, de 29/4/2009 e da Resolução nº 28, de 18/8/2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 14 - DO CRONOGRAMA, deste Edital.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Sede da 28ª Vara Federal- Subseção Judiciária de Arcoverde, situada na Rodovia BR 232, s/n, Km 258, Jardim Planalto, Arcoverde - PE, no período de 1º/8/2011 a 12/8/2011, de segunda a sexta-feira, no horário das **12 às 18h**.

2.2 O formulário de inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

candidato proceder à entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto SAL), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2.3 No ato da inscrição, será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Somente poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados em curso de Direito oferecidos por instituições de ensino superior oficial ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, **que estejam cursando, no mínimo a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso** (§ 8º do art. 6º da Resolução n.º 28/2010), devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação com respectivas cópias):

- a) Histórico Acadêmico, atualizado;
- b) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) CPF/MF;
- d) Título de Eleitor, **acompanhado do último comprovante de votação.**

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O estagiário Bacharel em Direito realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de minutas de pareceres, certidões e decisões interlocutórias e sentenças, valendo-se, para tanto, da Biblioteca desta Unidade e dos recursos nela disponíveis (Internet, CD-ROM), análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, auxiliar na realização dos atos processuais praticados pela Secretaria Judicial e no atendimento das partes dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

### **4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

#### **4.1 DAS PROVAS**

##### **4.1.1 PROVA OBJETIVA**

4.1.1.1 A **Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória, conterà de acordo com o conteúdo programático, constante no anexo I deste Edital:

- a) **30 (trinta) questões**, relativas às **disciplinas do Grupo I:**

Direito Constitucional;  
Direito Administrativo;  
Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil; e  
Direito Civil.

- b) **10 (dez) questões**, relativas às **disciplinas do Grupo II:**

Direito Penal; e  
Direito Tributário.

- c) As provas obedecerão ao quantitativo de questões por matéria, de acordo com o Programa do Anexo I, assim distribuídas:

- Direito Constitucional: TQ 8
- Direito Administrativo: TQ 8
- Direito Processual Civil: TQ 9
- Direito Civil: TQ 5
- Direito Penal: TQ 5
- Direito Tributário: TQ 5

**Obs. TQ = Total de Questões**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

4.1.1.2 Serão considerados classificados nesta **Prova Objetiva**, os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, somente os quais terão corrigidas as Provas Discursivas.

**4.1.2 PROVA DISCURSIVA**

4.1.2.1 A **Prova Discursiva**, eliminatória e classificatória, deverá ser manuscrita com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e consistirá em uma única questão, sobre tema selecionado dentre as disciplinas do **Grupo I (Direito Constitucional, Direito Administrativo, Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil e Direito Civil)**, objetivando avaliar os conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão, coesão e coerência textual e o conhecimento da língua portuguesa e terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.2.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos nesta **Prova Discursiva**.

**4.1.3 PROVA ORAL**

4.1.3.1 A **Prova Oral**, classificatória, consistirá em perguntas sobre conteúdo programático posteriormente publicado acerca das disciplinas: **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal**, objetivando avaliar os conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão e comunicação. Terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.3.2 Serão classificados para a **Prova Oral** os 10 primeiros colocados nas Provas Objetiva e Discursiva.

**5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A **aplicação das provas Objetiva e Discursiva** estão previstas para **21/8/2011**, das **8 às 12h**, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Arcoverde-PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha, documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

5.3 Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, tampouco comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, durante a realização das provas, implicando o descumprimento do disposto, neste item, a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

5.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação oficial (original) com foto.

5.5 A **aplicação da Prova Oral** será realizada no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde, em **30/8/2011**. Os candidatos deverão comparecer às 9h da manhã nesta Subseção, munidos com documento de identificação oficial (original) com foto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas nas 3 (três) fases, atribuindo-se peso 2 (dois) à nota obtida na prova discursiva, peso 1 (um) à nota na prova objetiva e peso 1 à nota na prova oral.

6.2 Em caso de empate, na classificação final, serão adotados os seguintes critérios:

- a) média geral mais elevada registrada no histórico escolar;
- b) candidato que esteja no período mais avançado;
- c) maior nota da Prova Discursiva;
- e) maior nota da Prova Objetiva;

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado final das provas objetiva, discursiva e oral serão divulgados, 1º/9/2011, no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Serão admitidos recursos em **três fases** distintas:

- a) **Fase 1** – recurso de aplicação das provas: nesta fase, somente serão admitidos recursos referentes à aplicação das provas;
- b) **Fase 2** – recurso de divulgação das questões da prova objetiva: nesta fase, somente serão admitidos recursos referentes à prova (formulação das questões e respostas consideradas como certas);
- c) **Fase 3** – recurso de resultado do candidato: nesta fase, serão admitidos recursos referentes à divulgação do resultado do candidato.

8.2 O prazo para interposição de recurso de cada uma das fases será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.5 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alteração.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso ao referido nos itens anteriores.

8.7 Não caberá recurso quanto à correção da Prova Discursiva e quanto à correção da Prova Oral.

8.8 Os candidatos deverão enviar 2 (dois) conjuntos de recursos, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e entregue no Setor de Protocolo desta Subseção, no horário de 12 às 18h, conforme capa única constando os dados especificados no **modelo a seguir** com as seguintes especificações:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

- a) Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição.
- b) Folhas individuais para cada questão, identificada com o nome do candidato, indicação do número da questão **da prova divulgada (apenas para a Fase 2)** e resposta divulgada como certa pela Comissão de Estágio (**apenas para a Fase 2**), fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso.
- c) Digitada ou datilografada.

**Modelo:**

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM ARCOVERDE	
Nome:	de Inscrição:
CURSO:	
DE QUESTÃO DA PROVA DIVULGADA: (apenas para a Fase 2)	
Resposta divulgada pela Comissão de Estágio como certa: (apenas para a Fase 2)	
Questionamento:	
Endereço:	
Data:	
Assinatura:	

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação do estudante neste processo seletivo não gera direito à contratação do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

9.2 Novas vagas surgidas durante o período de validade da seleção serão preenchidas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos classificados e convocados ficam, desde logo, cientes de que:

a) é vedada a ocupação simultânea, por um único estudante, de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3º da Resolução nº 39/2008-CJF (Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal).

b) é vedada a contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução nº 39/2008:

- I- que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;
- II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

**10. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO**

10.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

10.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Arcoverde, havendo, imediata contratação de 2 (dois) estagiários, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva.

### **11. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO**

11.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

11.2 Na hipótese de estudante portador de deficiência física, a duração do estágio poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja interesse das partes e concordância entre elas, tendo seu prazo máximo vinculado ao término do curso da instituição de ensino em que o estudante encontrar-se matriculado.

11.3 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

11.4 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário prestar provas nas Instituições de Ensino vinculadas ao curso de Direito ao qual se encontra matriculado, a carga horária será reduzida à metade.

11.5 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei 5.010/66, nos dias dos feriados federais, estaduais, municipais e regimentais, bem como no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei 11.788/08.

### **12. DA BOLSA**

12.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:

- a) Auxílio Financeiro mensal no valor 697,50 (seiscentos e noventa sete reais, cinquenta centavos).
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$5,00 (cinco reais).
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

### **13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

13.1 Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula;
- b) Comprovante de residência;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

### **14. DO CRONOGRAMA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	1º/8/2011 a 12/8/2011
Aplicação da Prova Objetiva e Prova Discursiva	21/8/2011
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	22/8/2011
Interposição de Recurso à Prova Objetiva	23/8/2011
Resultado do Recurso	24/8/2011
Divulgação Final do Resultado das Provas Objetiva e Discursiva	25/8/2011



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

Interposição de Recurso ao Resultado	26/8/2011
Prova Oral	30/8/2011
Divulgação Final do Resultado da Seleção	1º/9/2011

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

15.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de dois (2) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades.

15.3 O candidato classificado deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar comprovante de matrícula, respeitados os requisitos mencionados no item 2.5.

15.4 O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da confirmação mencionada no item 15.2, será considerada como desistência.

15.5 O resultado final da seleção será afixada no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Arcoverde.

15.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.7 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços nesta Subseção Judiciária.

15.8 Compõem a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro, a Exma. Sra. Juíza Federal Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz e os servidores Marcílio José Tenório de Freitas, Ana Karina Barros Santiago, Flávio Roberto Maciel de Queiroz, João Batista Cabral de Andrade, Paula Diniz de Coimbra Pinto e Renata Guerra Cisneiros de Queiroz Monteiro.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Arcoverde-PE, 05 de julho de 2011.

**Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz**  
Presidente da Comissão de Estágio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**GRUPO I**

**1 DIREITO CONSTITUCIONAL**

- ✓ Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
- ✓ Supremacia da Constituição.
- ✓ A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- ✓ Interpretação das normas constitucionais.
- ✓ Controle de constitucionalidade.
- ✓ Princípios fundamentais.
- ✓ Dos Direitos e garantias fundamentais.
- ✓ Da Organização do Estado.
- ✓ Poder Judiciário.
- ✓ Ministério Público.

**2 DIREITO ADMINISTRATIVO**

- ✓ Conceito de Direito Administrativo.
- ✓ Princípios Gerais do Direito Administrativo.
- ✓ Sistema administrativo brasileiro.
- ✓ Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- ✓ Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia.
- ✓ Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
- ✓ Intervenção na propriedade privada: desapropriação.
- ✓ Responsabilidade civil do Estado.
- ✓ Controle da administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.
- ✓ Improbidade administrativa.

**3 DIREITO CIVIL**

- ✓ Pessoas físicas e jurídicas.
- ✓ Bens.
- ✓ Fatos jurídicos; atos jurídicos e negócios jurídicos.
- ✓ Prescrição e decadência.
- ✓ Obrigações: classificação; obrigações solidárias; modos de extinção das obrigações; compensação e pagamento indevido.

**4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- ✓ Princípios gerais do Direito Processual Civil.
- ✓ Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
- ✓ Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
- ✓ Lei 10.259.
- ✓ Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
**Subseção Judiciária de Arcoverde**

- ✓ Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros.
- ✓ Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
- ✓ Formação, suspensão e extinção do processo.
- ✓ Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo.
- ✓ Sentença e coisa julgada.

## **GRUPO II**

### **5 DIREITO PENAL**

- ✓ Aplicação da lei penal.
- ✓ Princípios gerais do Direito Penal
- ✓ Tipicidade
- ✓ Antijuridicidade
- ✓ Culpabilidade
- ✓ Teoria do crime.
- ✓ Concurso de pessoas.
- ✓ Teoria da pena.
- ✓ Extinção da punibilidade.

### **6 DIREITO TRIBUTÁRIO**

- ✓ Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
- ✓ Princípios constitucionais do Direito Tributário
- ✓ Limitações constitucionais ao poder de tributar;
- ✓ Competência legislativa em matéria tributária;
- ✓ Tributos federais;
- ✓ Tributos: conceito; classificação e espécies.
- ✓ Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação; e integração;
- ✓ Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
- ✓ Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.